DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 17
Portarias 27
Licitações e Contratos 65
Pregão 65
Atas de registro de preço 65
Extratos de Contratos 67
Homologação / Adjudicação 77

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.143 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre criação de vagas de cargo de carreira, altera anexos da Lei Complementar n. 2490, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 028/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 028/22,** sob o **Autógrafo nº 028/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes quantitativos de vagas de cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pitangueiras:

Quantidade	Cargo
03	Recepcionista

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos elencados no art. 1º da presente Lei complementar tem a descrição de suas funções, requisitos de investidura, referência salarial e carga horária, devidamente especificados na legislação municipal vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.144, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 1.640.425,79**

Projeto de Lei nº 029/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 029/22,** sob o **Autógrafo nº 029/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.640.425,79 (um milhão seiscentos e quarenta mil quatrocentos e vinte cinco reais setenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	144	02.262.0000	12.361.0002.1.216	265.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	243	05.312.0030	10.302.0003.2.318	156.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.312.0030	10.301.0003.1.032	140.034,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0030	10.301.0003.1.032	50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0015	10.301.0003.1.032	18,90
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0013	10.301.0003.1.032	47.690,50
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.312.0017	10.301.0003.1.032	6.690,52
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.312.0019	10.301.0003.1.032	20,86
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0010	10.301.0003.1.032	17.085,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0028	10.301.0003.1.032	144.058,96
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0034	10.301.0003.1.032	43.632,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0009	10.301.0003.1.032	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.312.0009	10.301.0003.1.032	40.880,45
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		05.312.0009	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		05.312.0009	10.301.0003.1.032	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.302.0127	10.302.0003.1.613	209.314,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

4.4.90.52.00 – Equipamento e	370	02.100.0066	06.182.0008.1.049	400.000,00

Material Permanente				

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos federais do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R$ 252.946,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, conforme Termo de Convênio GSSP/ATP – 355/21, assinado em 16/12/2021 com a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos federais, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 722.479,79 (setecentos e vinte dois mil quatrocentos e setenta e nove reais setenta e nove centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de março de 2022.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.145, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.249.104,99.**

Projeto de Lei nº 030/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 030/22,** sob o **Autógrafo nº 030/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.249.104,99 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cento e quatro reais noventa e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45	01.110.0000	17.512.0015.2.609	50.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	60.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	88	01.110.0000	04.122.0004.2.401	88.100,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	103	02.273.0000	12.365.0002.2.211	162.083,76
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	105	02.273.0000	12.365.0002.2.201	50.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	117	02.262.0000	12.367.0002.2.204	12.916,24
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115	02.262.0000	12.367.0002.2.204	75.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	119	01.240.0002	12.367.0002.2.004	46.774,23

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	145	02.262.0000	12.361.0002.2.203	50.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	02.200.0061	12.361.0002.2.209	34.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	160	01.110.0000	12.364.0002.2.210	200.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	08.300.0109	10.301.0003.2.301	28.230,76

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	239	01.310.0000	10.302.0003.2.306	12.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	333	01.110.0000	15.451.0009.2.902	180.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	347	01.110.0000	04.122.0018.2.401	150.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.04.00 – Outros Benefícios Previdenciários	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(110.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	08.300.0109	10.301.0003.2.301	(28.230,76)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Diretoria Administrativa de Ibitiuva no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 246.774,23 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte três centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos estaduais, referente ao Termo de Convênio do Transporte de Alunos da Zona Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de março de 2022.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.146, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 52.000,00.**

Projeto de Lei nº 031/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 031/22,** sob o **Autógrafo nº 031/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	303	01.500.0128	08.244.0005.2.507	42.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica		05.500.0081	08.244.0005.2.511	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	305	01.500.0026	08.244.0005.2.509	42.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	308	05.500.0081	08.244.0005.2.511	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.147, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 96.000,00.**

Projeto de Lei nº 032/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 032/22,** sob o **Autógrafo nº 032/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

02.10.00 – SECRETARIA MIN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.50.42.00 – Auxílios	291	06.500.0007	08.243.0005.2.501	96.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31/12/2021: - Recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda, no valor de R$ 96.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.141 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a denominação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 021/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 021/22,** sob o **Autógrafo nº 021/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, criada pela Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura:

I – elaborar parecer técnico sobre os Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

II – coordenar o processo de formulação, aprovação, avaliação e atualização da Política Municipal do Meio Ambiente;

III – estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil

IV – coordenar e executar, fiscalizar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida.

V – propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento à preservação, à melhoria e à recuperação da qualidade do meio ambiente;

VI – outorgar licença ambiental, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente;

VII – elaborar planos de ocupação e utilização de áreas das micro-bacias hidrográficas, bem como de uso e ocupação de solo urbano inclusive por sugestão de outros órgãos e entidades municipais;

VIII – autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com órgãos competentes;

IX – fixar critérios de monitoramento e auto-monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e efluentes de qualquer natureza, bem como exercer a fiscalização de seu cumprimento;

X – promover medidas adequadas á preservação de árvores isoladas imunes ao corte e dos maciços vegetais significativos, identificando-os e cadastrando-os bem como exercer a fiscalização correspondente;

XI – cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor do Município e o manejo e integração do Sistema de Áreas Verdes do Município, e da fauna associada;

XII – promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;

XIII – incentivar a criação e o desenvolvimento, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com melhoria da qualidade ambiental;

XIV – exigir a recuperação do ambiente degradado;

XV – propor a criação de unidades de conservação;

XVI – implantar o sistema de informações geoambientais do Município e o Cadastro técnico municipal;

XVII – incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o meio ambiente e difundir seus resultados;

XVIII – exercer a vigilância e o poder de polícia ambiental;

XIX - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Município, relativas à promoção e incentivo à agricultura;

XX - Participar da formulação e da execução da política agrícola, do município, diretamente ou com cooperação de Organismo Público ou Privado;

XXI - Estabelecer e implementar as políticas e as ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura e meio ambiente;

XXII - Contribuir para o aumento no setor produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão da atividade particular aplicada à agricultura e meio ambiente;

XXIII - Estimular a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar e do pequeno produtor, por meio de políticas, ações e projetos que sirvam de elo entre produtores e consumidores;

XXIV - Auxiliar a inscrição e o controle do registro de empresas agrícolas no município junto ao órgão competente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda;

XXV - Coordenar a execução de planos de desenvolvimento para o setor agrícola, de que participem a iniciativa pública e privada.

Artigo 3º. Ficam mantidas as competências relativas à Secretaria de infraestrutura, discriminadas no artigo 28, da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de junho de 2010, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Artigo 5º. Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Município, relativas à promoção e incentivo à indústria e comércio;

II - Participar da formulação e da execução da política industrial e comercial do município, diretamente ou com cooperação de Organismo Público ou Privado;

III - Estabelecer e implementar as políticas e as ações voltadas ao desenvolvimento da indústria e comércio;

IV - Estabelecer e implementar as políticas e as ações voltadas à geração de emprego e renda;

V - Estimular a instalação de indústria e comércio no município e a expansão daquelas existentes;

VI - Desencadear e coordenar ações visando à integração de projetos e programas que possibilitem o aproveitamento econômico dos recursos produtivos do município;

VII - Contribuir para o aumento no setor produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão da atividade particular aplicada à industria e comércio;

VIII - Promover pesquisas, levantamentos e estudos que ofereçam subsídios ao planejamento e programas de atividades de criação e consolidação das empresas de pequeno porte, microempresas e micro empreendedor individual;

IX – Auxiliar a inscrição e o controle do registro de empresas industriais e comerciais no município junto ao órgão competente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda;

X - Organizar e manter cadastro de atividades nas áreas de sua atuação;

XI - Coordenar a execução de planos de desenvolvimento para os setores industrial e comercial de que participem a iniciativa pública e privada;

XII - Manter intercâmbio com entidade ou órgão da administração federal, estadual ou municipal e com outras organizações, nacionais ou internacionais, a fim de obter cooperação técnica e recursos, visando à expansão de suas atividades e o desenvolvimento do município;

XII - Cuidar, da formulação e implementação de políticas, objetivos, metas e ações que visem o desenvolvimento sócio-econômico em todos os seus sentidos, nas necessidades atuais e futuras, de modo que proporcione o crescimento auto-sustentável do município, e sua inserção no comércio exterior, estabelecer parcerias

com órgãos públicos de qualquer nível, e privados de qualquer natureza, respeitadas as diretrizes da administração municipal e a legislação vigente.

Artigo 6º. Ficam criados no Anexo XI da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, dois cargos comissionados, o de Coordenador Chefe de Limpeza Pública e Coordenador Chefe de Serviços Municipais, ambos classificados na tabela de cargos comissionados, na referência IV, a serem lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 7º. O Anexo XI da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do disposto no Anexo I da presente Lei Complementar.

Artigo 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei complementar correrão por conta das despesas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

ANEXO I

COORDENADOR CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	
Descrição Sumária: Chefiar e Coordenar os serviços de limpeza pública em geral.	
Descrição Detalhada: Chefiar e responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública (coleta regular de resíduos sólidos inertes, coleta de lixo domiciliar, coleta de resíduos perigosos, limpeza de córregos e lagoas, praças e jardins...); superintender, acompanhar, fiscalizar empresas prestadoras dos serviços e atribuir funções aos demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública; acompanhar o trabalho diário; fiscalizar os serviços; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema dos serviços; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços coordenação do pessoal e/ou turma de trabalho do setor; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; desenvolver e executar no âmbito de sua competência, outras atividades afins, conforme necessidade do serviço ou a critério de seu superior hierárquico.	
Requisitos do cargo: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	**Referência Salarial:** IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e, Agricultura.
Carga horária: 40 horas semanais.	

COORDENADOR CHEFE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Descrição Sumária: Chefiar e Coordenar os serviços municipais em geral.	
Descrição Detalhada: Chefiar e responsabilizar-se pelos serviços municipais (recomposição asfáltica, serviços de maquinários e veículos com emissão de taxas, reparos de infraestrutura em vias públicas, passeios, praças e jardins...); superintender, acompanhar, fiscalizar empresas prestadoras dos serviços e atribuir funções aos demais servidores em exercício; acompanhar o trabalho diário; fiscalizar os serviços; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema dos serviços; acompanhar e fiscalizar o trabalho exercido pelos servidores e empresas contratadas; executar serviços coordenação do pessoal e/ou turma de trabalho do setor; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; desenvolver e executar no âmbito de sua competência, outras atividades afins, conforme necessidade do serviço ou a critério de seu superior hierárquico.	
Requisitos do cargo: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	**Referência Salarial:** IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.
Carga horária: 40 horas semanais.	

DECRETO Nº 4.637 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Pas/Microonib	VW Kombi Escola	DMN-6469	Alc/Gas	2010/2011	17732

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de março de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.638, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 1.640.425,79**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.144, de 23 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.640.425,79 (um milhão seiscentos e quarenta mil quatrocentos e vinte cinco reais setenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	144	02.262.0000	12.361.0002.1.216	265.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	243	05.312.0030	10.302.0003.2.318	156.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.312.0030	10.301.0003.1.032	140.034,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0030	10.301.0003.1.032	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0015	10.301.0003.1.032	18,90

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0013	10.301.0003.1.032	47.690,50
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.312.0017	10.301.0003.1.032	6.690,52
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.312.0019	10.301.0003.1.032	20,86
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0010	10.301.0003.1.032	17.085,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0028	10.301.0003.1.032	144.058,96
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0034	10.301.0003.1.032	43.632,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	05.312.0009	10.301.0003.1.032	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.312.0009	10.301.0003.1.032	40.880,45
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		05.312.0009	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		05.312.0009	10.301.0003.1.032	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.302.0127	10.302.0003.1.613	209.314,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	370	02.100.0066	06.182.0008.1.049	400.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos federais do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R$ 252.946,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, conforme Termo de Convênio GSSP/ATP – 355/21, assinado em 16/12/2021 com a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos federais, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 722.479,79 (setecentos e vinte dois mil quatrocentos e setenta e nove reais setenta e nove centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de março de 2022.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.639, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.249.104,99.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.145, de 23 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.249.104,99 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cento e quatro reais noventa e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45	01.110.0000	17.512.0015.2.609	50.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	60.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	88	01.110.0000	04.122.0004.2.401	88.100,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	103	02.273.0000	12.365.0002.2.211	162.083,76
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	105	02.273.0000	12.365.0002.2.201	50.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	117	02.262.0000	12.367.0002.2.204	12.916,24
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115	02.262.0000	12.367.0002.2.204	75.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	119	01.240.0002	12.367.0002.2.004	46.774,23

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	145	02.262.0000	12.361.0002.2.203	50.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	02.200.0061	12.361.0002.2.209	34.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	160	01.110.0000	12.364.0002.2.210	200.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	08.300.0109	10.301.0003.2.301	28.230,76
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	239	01.310.0000	10.302.0003.2.306	12.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	333	01.110.0000	15.451.0009.2.902	180.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	347	01.110.0000	04.122.0018.2.401	150.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.04.00 – Outros Benefícios Previdenciários	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(110.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	08.300.0109	10.301.0003.2.301	(28.230,76)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Diretoria Administrativa de Ibitiuva no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 246.774,23 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte três centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos estaduais, referente ao Termo de Convênio do Transporte de Alunos da Zona Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de março de 2022.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.640, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 52.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.146, de 23 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	303	01.500.0128	08.244.0005.2.507	42.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica		05.500.0081	08.244.0005.2.511	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	305	01.500.0026	08.244.0005.2.509	42.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	308	05.500.0081	08.244.0005.2.511	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.641, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 96.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.147, de 23 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

02.10.00 – SECRETARIA MIN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.50.42.00 – Auxílios	291	06.500.0007	08.243.0005.2.501	96.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31/12/2021: - Recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda, no valor de R$ 96.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 125 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Tatiana Clélia Greve Silva Morete, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 07 a 25 de março de 2022, a servidora pública Sra **Tatiana Clélia Greve Silva Morete**, titular do cargo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 33.775.304-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, em caráter de substituição ao titular, Sr. **Michel Alexandre Ungarette**, que estará em gozo de licença.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 102 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos Diretores e Vice-Diretores de Escola que especifica".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 68/2018;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.501/07, e, considerando o número de alunos por unidade escolar, estabelecer gratificação aos seguintes Diretores e Vice-Diretores de Escola, especificados no quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR/ VICE-DIRETOR	NÚMERO DE ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	*Selma Valéria Dalla Costa e Costa* *Gislaine L. Sarneiro Mantovani*	*698*	*25% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M. Prof.ª Dirce da Silva Dias	*Joana Caroni*	*228*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M. José Foresti	*Juliana Tomazini Costa* *Sueli Aparecida Rosseto*	*329*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M. Domingos Paro e *E.M. Antônio Domingos Paro*	*Márcio Bravo de Andrade* *Jucélia Ap. Camolezi de Aquino*	*289*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M. Mário Rossin	*Márcia Maria Bento Marim* *Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini*	*457*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M. Lucimara Cristina Teixeira Vilela Menin	*Sandra Rodrigues de Amorim* *Fátima de Lourdes T. Kenmochi*	*316*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	*Ana Paula Gonçalves Bragil*	*234*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor*

	Milena da Silva Ribeiro		*de Escola*
E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	*Elton Fabrino Fatareli Keila Mara Magro Miranda*	*535*	*25% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*
E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez	*Ângela Márcia Morcelli*	*185*	*20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola*

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 103 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 09/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 021/2022, requerimento nº 567/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Elen Mara Galvão,** portadora do RG 44.579.630-3, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Fátima de Lourdes Trindade Kenmochi, afastada para exercer a função de vice-direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 25/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 039/2022, requerimento nº 671/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 18 de maio de 2022, a **Sra. Claudia Quintino Esteves Santos,** portadora do RG 54.406.947-X, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Leonice Alves Coelho Ravásio, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 105 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 26/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 049/2022, requerimento nº 672/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Maria Cristina de Lima Balieiro,** portadora do RG 32.473.556-x, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Adriana Maria Silva, afastada para assumir sala EEE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 106 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 27/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 050/2022, requerimento nº 673/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Bruna Aparecida dos Santos Luiz,** portadora do RG 45.734.709-0, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Viviane Cristina Lopes, afastada para exercer função de coordenadora pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 107 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 28/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 051/2022, requerimento nº 675/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Claudinéia de Freitas Viana,** portadora do RG 18.291.629-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Marta Aparecida Costa Stéfani, afastada para exercer função de coordenação geral infantil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 108 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 29/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 052/2022, requerimento nº 676/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Mayara Balieiro Flauzino Maruyama,** portadora do RG 40.976.841-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Janaina Soares da Mata Pires, afastada para exercer função de direção de creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 109 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 30/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 053/2022, requerimento nº 677/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Michelli Cristina Vilella,** portadora do RG 34.133.573-3, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Marisângela Aparecida Rocha Mineiro, afastada para exercer função de coordenação geral educação especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 110 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 31/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 054/2022, requerimento nº 678/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Siladina dos Santos,** portadora do RG 40.275.577-7, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Andrea Pereira, afastada em processo de readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 32/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 055/2022, requerimento nº 679/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 12 de maio de 2022, a **Sra. Layza Caroline Costa Silva,** portadora do RG 54.264.227-x, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Eduarda Sisdeli Segantini de Souza, afastada em gozo de licença saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 112 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 33/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 056/2022, requerimento nº 680/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Abigail Farah de Santana,** portadora do RG 26.789.452-1, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Andresa Comim Silva, afastada para exercer função de coordenação pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 113 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 35/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 058/2022, requerimento nº 681/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Vanusa Albino Santos,** portadora do RG 40.639.294-8, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 34/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 057/2022, requerimento nº 682/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Maria Estela Gazeta,** portadora do RG 48.917.075-4, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Milena da Silva Ribeiro, afastada para exercer função de vice-direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 37/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 060/2022, requerimento nº 683/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Lorraine de Amorim,** portadora do RG 46.219.335-4, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 15 horas semanais, em substituição da professora Milena da Silva Ribeiro, afastada para exercer função de vice-direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 116 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 38/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 063/2022, requerimento nº 684/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Caroline Cristina Silva,** portadora do RG 48.434.673-8, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Gislaine de Lima Sarneiro Mantovani, afastada para exercer função de vice-direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Português, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 40/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 065/2022, requerimento nº 685/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Regiane Cristina Bezan da Silva,** portadora do RG 41.031.974-0, **Professor de Ensino Fundamental II - Português**, pela carga horária de 15 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 118 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Português, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 39/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 064/2022, requerimento nº 686/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Carmen Silva Roque Oliveira Silva,** portadora do RG 23.225.688-3, **Professor de Ensino Fundamental II - Português**, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 42/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 069/2022, requerimento nº 687/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Amanda Aparecida Cardoso Santos,** portadora do RG 45.191.056-4, **Professor de Ensino Fundamental II - Ciências**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição do professor Humberto Rodrigues Junior, afastado para exercer a função de coordenador do Polo Univesp..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 42/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 067/2022, requerimento nº 689/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Luciana Timóteo da Silva,** portadora do RG 48.773.839-1, **Professor de Ensino Fundamental II - Ciências**, pela carga horária de 05 horas semanais, em substituição do professor Humberto Rodrigues Junior, afastado para exercer a função de coordenador do Polo Univesp..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 121 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Físisca, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 43/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 070/2022, requerimento nº 690/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, o **Sr. Guilherme Stevan Batista do Nascimento,** portador do RG 57.280.753-3, **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Andrea Pereira, afastada em processo de readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 1351, 1642, 1647, 1648, 1649, 1651, 1652 e 1653 de 2022 e os términos de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Jéssica Cristina Soares Pacola	Guarda Civil Patrimonial	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	B-NIIG1 Fevereiro/2022
Rosileine Hermini da Costa	Leiturista	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	C-NIIG2 Fevereiro/2022
Naiara Daniela Candido	Agente Com. de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Março/2022
Wallas Marcelo Cirino	Agente Com. de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG2 Março/2022
Maria Rosineide Shoainr	Agente Com. de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Março/2022
Kátia Pinheiro Ferreira	Agente Com. de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Março/2022
Joice Beraldo	Agente Com. de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Março/2022
Cleusa Gonçalves dos Reis Petrovich	Agente Com. de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Março/2022

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna “Nível, Grau / Data da Evolução”, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 123 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 1722 e 1723 de 2022, cuja tramitação se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Alessandro Luiz Matheus	4522	Prof. Ed. Básica II	Faixa 4, Nível II, Tabela III	Março/2022
Juliana Magnani Roza	2641	Prof. Ed. Básica I	Faixa 3, Nível IV, Tabela III	Março/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 124 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 2110 e 2113 de 2022:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Marlene Aparecida de Lima Sarneiro	Prof. Ed. Básica I	2007 a 2012	10/03/2022 a 24/03/2022
Adriana Cristina Camolesi Foresti	Aux. Serviços Gerais	2010 a 2015 2015 a 2020	21/03/2022 a 19/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 126 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 054 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. José Carlos da Silva, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 18 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº **054 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. José Carlos da Silva**, portador do RG nº 19.960.612-2, para responder pelo cargo de **Chefe da Polícia Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Isabel Cristina Lourenço".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.540, de 26 de novembro de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a servidora pública municipal, Sra. **Isabel Cristina Lourenço**, titular do cargo de Contadora, portadora do RG nº 19.564.816-X SSP/SP; para responder pelo cargo de **Chefe de Seção de Contabilidade**, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência k do quadro permanente de pessoal do Município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, I, da Lei Municipal Nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Luana Mira Avilé**, portadora do RG nº 60.294.287-1 SSP/SP, do cargo de **Diretor do Departamento de Administração Geral**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Luana Mira Avilé".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear a **Sra. Luana Mira Avilé**, portadora do RG nº 60.294.287-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Adelson de Oliveira Silva".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento n° 2255 de 2022 da Secretaria da Fazenda;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, o Sr. **Adelson de Oliveira Silva**, portador do RG nº 48.093.594-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Administração Geral**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 131 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 074 e 076 de 08 de março de 2022 e nº 118 de 15 de março de 2022, que tratam sobre a contratação de Professor, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Artigo 1º. Ficam revogadas, integralmente, as portarias nº 074 e 076 de 08 de março de 2022 e 118 de 15 de março de 2022, que tratam sobre a contratação de Professor, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 08 e 15 de março respectivamente de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 132 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do caput do artigo 1º da Portaria nº 115 de 15 de março de 2022".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Portaria nº 115 de 15 de março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

*"**Artigo 1º.** Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Lorraine de Amorim,** portadora do RG 46.219.335-4, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 15 horas semanais, sala livre."*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 15 de março de 2022.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 133 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Enfermeiro ESF".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, o Sr. **Mateus Aparecido Cardoso Santos,** portador do RG nº 45.191.043-6, classificado em 12° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Enfermeiro ESF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3667/19, e nos termos do Edital de concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na **referência L,** da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. **David Pivetta Trentini**, portador do RG nº 40.025.728-8 SSP/SP, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de **Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. **Rodrigo Ângelo Tasca**, portador do RG nº 22.597.842-8 SSP/SP, do cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de **Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com as Leis Complementares 2.490 de 29 de dezembro de 2006 e 2.863, de 23 de junho de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, o **Sr. David Pivetta Trentini,** titular do cargo efetivo de Técnico de Gestão Ambiental, portador do RG nº 40.025.728-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura**, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com as Leis Complementares 2.490 de 29 de dezembro de 2006 e 2.863, de 23 de junho de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, o **Sr. Rodrigo Ângelo Tasca,** portador do RG nº 22.597.842-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio**, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 012/2022**, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital**.

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **11/04/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 24 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2022
DETENTORA:
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Rua Desembargador Custodio Lustosa, nº 371
Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-630
Sócio: Claudinei Pereira de Oliveira
CPF nº: 012.758.386-69

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (IMUNOCROMATOGRAFIA) COVID-19 DETECÇÃO DO ANTÍGENO – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 006/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:02/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 120.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2022
DETENTORA:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Av. José Candido da Silveira, nº 2100, Horto Florestal
Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Procurador: Claudinei Pereira de Oliveira
CPF nº: 012.758.386-69

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (IMUNOCROMATOGRAFIA) COVID-19 DETECÇÃO DO ANTÍGENO – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 006/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:02/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 408.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
CNPJ: 13.021.891/0001-14
Rua Edson Dutra Barroso, nº 1135, Jardim Esplanada
Altinopolis/SP CEP: 14.350-000
Proprietário: Altino Paulo Barboza
CPF nº: 136.586.258-56

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo:12 meses

Valor: R$ 13.113,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
ECOLOGY PAPER LTDA ME
CNPJ: 23.889.701/0001-29
Rua Expedicionário Lellis, nº 2326, Alvorada
Sertãozinho/SP CEP: 14.166-070
sócio: Arthur Antonio Angelotti
CPF nº: 436.683.428-65

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 54.146,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI ME
CNPJ: 35.379.987/0001-81
Rua João Antonio Tercariol, nº 126, Centro
Serrana/SP CEP: 14.150-000
Proprietário: Pedro Carlos Montagnane Martini
CPF nº: 333.212.818-30

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 12.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 20.853.918/0001-90
Rua Dr. Elias Luis de Oliveira, nº 58
São Paulo/SP CEP: 05.366.130
sócia: Karina Iris Rabello Marques
CPF nº: 274.818.848-97

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/03/2022
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 9.610,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
MR LICITACOES LTDA ME
CNPJ: 41.687.100/0001-15
Rua Charqueada, nº 178 sala 01
Cajamar/SP CEP: 07.794-110
sócio: Marcelo Ricardo Dittrich Naves
CPF nº: 126.407.798-00

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo: 12 meses
Valor: **R$ 79.110,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:

CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME
CNPJ: 20.531.237/0001-06
Rua Jose Acacio Scandar, nº 49, Jardim do Trevo
Ribeirão Preto/SP CEP: 14.092-360
sócia: Kátia Zacarias Barboza
CPF nº: 181.727.318-33

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 9.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
BERNIERI & CIA LTDA ME
CNPJ: 19.316.473/0001-20
Rua Gleba, nº 04, Vila Incra
Sertão/RS CEP: 99.170-000
Proprietário: José Alexandre Bernieri
CPF nº: 019.438.420-94

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 30.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia
Cianorte/PR CEP: 87.203-196
sócia: Marina Testa
CPF nº: 064.458.499-89

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 3.198,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022
DETENTORA:
ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
CNPJ: 05.390.493/0001-37
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Loja 205
Vespasiano/MG CEP: 33.200.318
procuradora: Sandra Mara Gomes Peixoto
CPF nº: 653.213.246-20

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19) observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 4.200,00

Extratos de Contratos

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS VISANDO A

REMUNERAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS AOS USUÁRIOS DO SUS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.707/0001-28, situado na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURELIO SORIANO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17.886.837/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.627.998-42, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e, de outro, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, hospital filantrópico, neste ato representado pelo Diretor Administrativo SILAS FERRACIN FERNANDES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 24.437.325-5, e inscrito no CPF sob nº 200.613.448-50, doravante denominada CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A finalidade do presente convênio é remunerar procedimentos cirúrgicos realizados na área de cataratas para os usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios vinculados à Portaria GM 3641/2020, prestados por profissionais da CONVENIADA, limitados às quantidades e valores definidos neste instrumento e conforme disposto na Ata da 72ª Reunião Extraordinária Conjunta da Comissão Intergestores das Regiões de Saúde Vale das Cachoeiras, Aquífero Guarani e Horizonte Verde, de 27/10/2021, e plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras em 30/11/2021.

Pela disponibilização dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONVENENTE repassará para a CONVENIADA, em parcela única, o valor de R$ 361.880,40 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavo), sendo este o teto financeiro do presente termo.

Data: 21/03/2022

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, que tem como objeto a AQUISIÇÃO ESTOCAVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP**,** CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Luiz Plati Junior, CPF nº: 332.007.798-88.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de estocáveis e hortifrutigranjeiros para preparo da merenda escolar, em caráter emergencial.

Data:09/03/2022

Prazo:20 dias

Valor: R$ 185.962,03

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, CNPJ – 09.325.958/0001-27, com sede à Avenida Um, nº 210, Centro, Distrito de Ibitiuva/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Devanir Augusto Fontes, CPF nº: 122.216.418-33.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais de informática, para a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares do município.

Data:18/03/2022

Prazo:02 meses

R$ 15.000,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa FABRICA DE CARROCARIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA SANTA ROSA LTDA EPP, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIA METALICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FABRICA DE CARROCARIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA SANTA ROSA LTDA EPP, CNPJ – 50.413.483/0001-24, com sede à Avenida João Ferreira Penna, nº 15, Distrito Industrial III, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor MARCELO RIBEIRO DA SILVA, CPF 083.618.888-88.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de carroceria metálica (modelo carga seca), para instalação em veiculo tipo Vuc (Kia Bongo UK 2500 HD SC Ano 2021)

para uso no setor de saneamento básico.

Data: 03/03/2022

Prazo:03 meses

Valor:R$ 13.450,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa MARCOS PAULO TEDESCO PECAS ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA CONSERTO DO VEICULO VOLARE W8 MICRO ONIBUS PLACA FRD 8780

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARCOS PAULO TEDESCO PECAS ME, CNPJ – 11.180.281/0001-28, com sede à Rua Alagoas, nº 620, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Marcos Paulo Tedesco, CPF nº 331.226.038-88.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para conserto emergencial do veiculo volare modelo W8 micro ônibus, placa FRD 8780 da frota da saúde municipal.

Data:17/03/2022

Prazo:05 meses

Valor:R$ 10.978,00

CONTRATO QUE celebRam entre si A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS e A WILLIARTS GESTAO WEB LTDA ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE NO SITE INSTITUCIONAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o **Sr. Marcos Aurélio Soriano**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

WILLIARTS GESTAO WEB LTDA-ME, CNPJ – 27.757.449/0001-55, com sede à Rua João Luiz da Silva, nº 276, Zequinha Amendola, em Barretos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.781-260, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Willian Matheus de Carvalho, CPF nº 200.492.148-02

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para atualização e suporte no site institucional da Prefeitura do Município de Pitangueiras (www.pitangueiras.sp.gov.br).

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas e a atualização deverá ser realizada em no máximo 24 horas após a chegada do conteúdo.

Tal contratação se faz necessária, tendo em vista que o site é o principal veículo de comunicação deste órgão e é de suma importância a atualização e suporte do mesmo.

Data:14/03/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 8.160,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa J.E. DAL OLIO ME, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTITUIÇÃO DE MORADIA PERMANENTE DE IDOSOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

J. E. DAL OLIO –ME, inscrita no CNPJ: 28.479.032/0001-30, com endereço: AV. Messias Gonçalves N°671, bairro Bom Jesus, na cidade de Barretos/SP, CEP: 14781-090, Telefone: (17)99100-9072, neste ato representada por Janaina Emanuele Dal Olio, RG n° 43.153.863-3, e CPF n° 369.293.918-32.

Paciente: Sr. Florencio Cupertino da Silva, CPF nº 726.093.979-68

Atuar na área de Assistência a Saúde visando o amparo e proteção da terceira idade, conforme os critérios da instituição de longa permanência, moradia temporária e centro dia do idoso, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Data:

Prazo:

Valor:

.....

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. SR. ILSON CAMOLEZI

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr.MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste

instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

ILSON CAMOLEZI, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG: 5.428.274 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 189.951.448-15, residente na Rua: Rondônia nº33 - Pitangueiras - SP, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por sua proprietária, CARLA REGIANE PLATTI CONTI, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Felício Abate nº 202, Jardim Sumaré, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade exclusiva abrigar famílias que estão instaladas irregularmente em área de preservação permanente.

Data:16/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 8.160,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O RIVALDO GRASSI

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr.MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

RIVALDO GRASSI, portador do RG nº 8.016.548, inscrito no CPF nº 743.885/418-34, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Couto, nº 316, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Paraíba, nº 143, Centro, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva de abrigar a CASA DA CIDADANIA, referente a convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e 87º subseção da OAB.

Data:11/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 20.700,00

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ – 11.991.420/0001-01, com sede à Rua Simão José Dequech, nº 223, Nova Esperança, em Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Francisco Vanildo de Melo Junior, CPF nº: 062.428.889-71.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:07/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 902.245,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Luiz Plati Junior, CPF nº: 332.007.798-88.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 009/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 1.061.165,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA M&E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

M&E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ – 21.471.688/0001-68, com sede à Rua Joaquim Jerônimo, nº 195, Centro, em Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-073, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Marcos Alberto Caruzo, CPF nº: 051.033.768-65.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 009/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 188.358,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, CNPJ – 01.046.618/0001-55, com sede à Rua TRV A, nº 15, Centro, em Japurá, Estado do Paraná, CEP: 87.225-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Fernando Henrique Maquea Polo, CPF nº: 064.968.239-44.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 009/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/03/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 46.200,00

.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A JVS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO PERICIAL NA UNIDADE ESCOLAR EMEI MARIA LUIZA SANCHEZ SILVA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

JVS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ – 31.111.046/0001-01, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1474, Jardim Paulista, em Barrinha, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, senhora Joseane de Souza Cavalcante, CREA nº 5069294800, CPF 305.043.808-85.

O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada, para realização de laudo pericial visando diagnostico de patologia da Unidade Escolar EMEI Maria Luiza Sanchez Silva para solução das irregularidades.

Data:11/03/2022
Prazo:04 meses

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WELLINGTON COTRIM DOURADO ME EPP, QUE TEM COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WELLINGTON COTRIM DOURADO ME, CNPJ: 31.437.311/0001-46, Rua Guaporé, nº 322, Jardim Paraiso, Pitangueiras/SP CEP: 14.750-000, Proprietário: Wellington Cotrim Dourado, CPF nº: 423.492.558-67

Constitui-se objeto da presente a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS usados no preparo de Refeições Diárias para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme proposta adjudicada da DETENTORA:

Data:18/02/2022

Prazo:01 mês

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

ATA 193/2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 00.304.942/0001-63, Rua Soledade, nº 60, Cidade Industrial Satelite, Guarulhos/SP CEP: 07.224-210, Sócio: Edélcio de Oliveira, CPF nº: 675.908.378-49

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 049/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93, o Processo de nº 10602/2021 e a decisão fornecida pelo Prefeito Municipal em 15/03/2022**,** resolve a contratante reajustar os valores dos itens 03 e 04, fornecidos pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

Data:16/03/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA-ME, CNPJ 21.568.539/0001-11, com sede à Rua Minas Gerais, nº 146, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua sócia, senhora Irene Adélia Bertoni Paes, CPF nº 156.297.658-33.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de Serviços de Hidroterapia, decorrente de ordem judicial para paciente com paralisia cerebral, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 147/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/02/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 15.505,02

4º TERMO REDUTIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO) Nº 142/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a **Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021**, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA

ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, CNPJ 47.038.690/0001-31, com sede à Rua Iguaçu, nº 188, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, senhor Antonio Luciano Vieira, CPF nº 296.277.708-25.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 142/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de

contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/03/2022

Valor: R$ 29.970,57

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data:11/03/2022

Valor: R$6.056,19

.....

4° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME E WELLINGTON COTRIM DOURADO ME

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletronico 058/2021, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS usados no preparo de Refeições Diárias para atender a população de Moradores em Situação de Rua do Município de Pitangueiras/SP e do Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 058/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

02.10.01 Assistência Social

267 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.517

Vinculo 01.510.00

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 18/02/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno. CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, em Pitangueiras. SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DETENTORA:

DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME

CNPJ: 28.097.727/0001-58

Rua Gabriel Martins de Oliveira, nº 420

Batatais/SP CEP: 14.300-001

Sócio: Daniel Fernando da Silva

CPF nº: 409.659.928-02

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preço nº 011/2022, por parte da Administração, visando à retificação do valor total a ata, que foi erroneamente grafada.

onde se lê:

A presente registra o valor global de R$ 105.729,40 (cento e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

Leia-se:

A presente registra o valor global de R$ 105.729,35 (cento e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

Data: 11/03/2022

.....

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP,

doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob n° 04.165.305/0001-04, com endereço na Avenida Nelson Marcelino da Silva, Jardim São Gabriel, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Sandra Carolina Romero de Andrade, brasileira, portadora do RG n° 7.627.788-4/SSP-SP, e do CPF n° 214.884.378-82, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.646/2018; na Lei n° 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto Atendimento a adolescentes do Município, de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, primordialmente atividades socioeducativas para a escolha profissional e relações sociais, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1143/2022.

Data:03/03/2022

Valor: R$ 105.000,00

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE

Objeto: objeto Atendimento a adolescentes do Município, de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, primordialmente atividades socioeducativas para a escolha profissional e relações sociais, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1143/2022.

Total de Recursos: R$ 105.000,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos municipal.

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, e que formaliza há vários anos parceria com o Município, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Inexigibilidade: em 03/03/2022.

Data prevista para assinatura: 03/03/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 6 a 30 anos, no campo da educação especial a portadores de deficiências, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 11221/2021

Total de Recursos: R$ 59.400,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos federal

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.976/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, estando credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas.

Inexigibilidade: em 07/03/2022

Data prevista para assinatura: 07/03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n° 51.797.413/0001-80, com endereço na Rua Guaporé, n° 1.000, no Conjunto Habitacional Padre Plácido Roth, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente Marcelo Cézar Luciano Vieira, brasileiro, portador do RG n° 23.578.375/SSP-SP, e do CPF n° 129.415.188-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.950/2021; na Lei n° 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o serviço de proteção especial de média complexidade à pessoa com deficiência acima de 30 anos e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 11221/2021.

Data: 07/03/2022

Valor: R$ 59.400,00

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a **Sra.** ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n° 51.797.413/0001-80, com endereço na Rua Guaporé, n° 1.000, no Conjunto Habitacional Padre Plácido Roth, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente Marcelo Cézar Luciano Vieira, brasileiro, portador do RG n° 23.578.375/SSP-SP, e do CPF n° 129.415.188-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.950/2021; na Lei n° 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o serviço de proteção especial de média complexidade à pessoa com deficiência acima de 30 anos e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 11220/2021.

Data:07/03/2022

Valor: R$ 17.428,32

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 6 a 30 anos, no campo da educação especial a portadores de deficiências, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 11220/2021

Total de Recursos: R$ 17.428,32

Origem dos recursos: Transferência de recursos estadual

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.976/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, estando credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas.

Inexigibilidade: em 07/03/2022

Data prevista para assinatura: 07/03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II - PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA - CAEMAS II, inscrita no CNPJ sob n° 08.537.56410001-70, com endereço na Rua Túlio Magnani, n° 92 - Fundos, no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Tânia Mirian Catalani Salerno, brasileira, portadora do RG n° 9.356.009-6/SSP-SP, e do CPF n° 196.449.688-83, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.950/2021 e na Lei n° 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de dispensa de chamamento público, tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 1080/2022.

Data: 03/03/2022

Valor: R$ 240.000,00

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA – CAEMAS II Objeto: Atendimento especializado às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1080/2022

Total de Recursos: R$ 240.000,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos municipais

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária.

Inexigibilidade: em 03/03/2022.

Data prevista para assinatura: 03/03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II - PARA REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA - CAEMAS II, inscrita no CNPJ sob n° 08.537.56410001-70, com endereço na Rua Túlio Magnani, n° 92 - Fundos, no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Tânia Mirian Catalani Salerno, brasileira, portadora do RG n° 9.356.009-6/SSP-SP, e do CPF n° 196.449.688-83, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.950/2021 e na Lei n° 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de dispensa de chamamento público, tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 1080/2022.

Data: 03/03/2022

Valor: R$ 63.918,00

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA – CAEMAS II Objeto: Atendimento especializado às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1080/2022

Total de Recursos: R$ 63.918,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos estaduais

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária.

Inexigibilidade: em 03/03/2022.

Data prevista para assinatura: 03/03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II - PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA - CAEMAS II, inscrita no CNPJ sob n° 08.537.56410001-70, com endereço na Rua Túlio Magnani, n° 92 - Fundos, no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Tânia Mirian Catalani Salerno, brasileira, portadora do RG n° 9.356.009-6/SSP-SP, e do CPF n° 196.449.688-83, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.950/2021 e na Lei n° 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de dispensa de chamamento público, tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 1080/2022.

Data: 03/03/2022

Valor: R$ 32.000,00

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA – CAEMAS II Objeto: Atendimento especializado às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1080/2022

Total de Recursos: R$ 32.000,00

Origem dos recursos: Transferência de recurso federal

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada

expressamente como beneficiária.

Inexigibilidade: em 03/03/2022.

Data prevista para assinatura: 03/03/2022

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **21/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 01 do **Pregão Eletronico nº 006/2022,** à empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85,** no valor total de **R$ 408.240,00** (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (IMUNOCROMATOGRAFIA) COVID-19 DETECÇÃO DO ANTÍGENO – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

211 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.312.0026 ACOES DO COVID 19 NA SAÚDE

Pitangueiras, 02 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **21/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 02 do **Pregão Eletronico nº 006/2022,** à empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 19.142.596/0001-92,** no valor total de **R$ 120.960,00** (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (IMUNOCROMATOGRAFIA) COVID-19 DETECÇÃO DO ANTÍGENO – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

211 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.312.0026 ACOES DO COVID 19 NA SAÚDE

Pitangueiras, 02 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **14/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o lote do **Pregão Eletronico nº 002/2022,** à empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ: 11.991.420/0001-01,** no valor total de **R$ 902.245,00** (novecentos e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
VÍNCULO – 05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 07 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 17 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, CNPJ: 05.390.493/0001-37,** no valor total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 19 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **M.TESTA CONFECCAO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09,** no valor total de **R$ 3.198,00** (três mil cento e noventa e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 16 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **BERNIERI & CIA LTDA ME, CNPJ: 19.316.473/0001-20,** no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA

LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 08 e 13 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **MR LICITACOES LTDA ME, CNPJ: 41.687.100/0001-15,** no valor total de **R$ 79.110,00** (setenta e nove mil cento e dez reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 05, e 07 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI ME, CNPJ: 35.379.987/0001-81,** no valor total de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 10 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME, CNPJ: 20.531.237/0001-06,** no valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 02, 03 e 04 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ: 13.021.891/0001-14,** no valor total de **R$ 13.113,00** (treze mil cento e treze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01, 06, 09, 11 e 12 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **ECOLOGY PAPER LTDA ME, CNPJ: 23.889.701/0001-29,** no valor total de **R$ 54.146,00** (cinqüenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **25/02/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 14 e 20 do **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** à empresa **M.F COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.853.918/0001-90,** no valor total de **R$ 9.610,00** (nove mil seiscentos e dez reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

96 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 – AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

127 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.1.042 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

VINCULO 01.312.0025 AÇÕES DO COVID 19 NA EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 04 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **18/03/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 45, 46, 47, 49, 50 e 51 do **Pregão nº 009/2022,** à empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55,** no valor total de **R$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROG. BRASIL CARINHOSO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 21 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **18/03/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 05, 08, 21, 22, 23, 27, 34 e 35 do **Pregão nº 009/2022,** à empresa **M&E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.471.688/0001-68,** no valor total de **R$ 188.358,00** (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinqüenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROG. BRASIL CARINHOSO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 21 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **18/03/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 52, 53, 54, 55 e 56 do **Pregão nº 009/2022,** à empresa **LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20,** no valor total de **R$ 1.061.165,00** (hum milhão sessenta e um mil cento e sessenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROG. BRASIL CARINHOSO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 21 de março de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal